

RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO RESULTADO FINAL

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEDAGOGO - CÓDIGO 32.14.01

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS - NÍVEL I -

PROFESSOR DE GEOGRAFIA - CÓDIGO 32.14.02

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – NÍVEL I – PROFESSOR DE CIÊNCIAS - CÓDIGO 32.14.03

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – NÍVEL I – PROFESSOR DE MATEMÁTICA - CÓDIGO 32.14.04

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – NÍVEL I – PROFESSOR DE HISTÓRIA - CÓDIGO 32.14.05

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – NÍVEL I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CÓDIGO 32.14.06

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – NÍVEL I – PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO - CÓDIGO 32.14.07

DESCRITIVO DE PROCESSO SELETIVO № 032/2023 DESTINADO À FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

O Serviço Social do Comércio – Administração/GO informa o Resultado Final do processo seletivo para os cargos/funções de Professor de Educação Infantil - Pedagogo, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - Professor de Geografia, Professor de Ciências, Professor de Matemática, Professor de História, Professor de Educação Física e Professor de Ensino Religioso, conforme a relação nominal e ordem de classificação dos candidatos, que deverão aguardar convocação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEDAGOGO CÓDIGO 32.14.01		
CLASSIFICADOS		
1.	Vanessa Martins Veloso	
2.	Lorena Márcia Franco Souza Rodrigues	
3.	Fernanda Gomes Soares	
4.	Minelly Aguiar Azevedo	
5.	Leandra Oliveira da Silva Lourenço	
6.	Aline Elias Cândido	
7.	Janaina Alves dos Santos	*CPF: XXX.920.121 - XX
8.	Luanna Rodrigues Adorno	
9.	Ivanir Gomes Vieira	
10.	Afra Alves Rodrigues Afonso Azini	
11.	Raquel da Silva Cardoso	
12.	Eduarda Rocha Balduino	
13.	Ana Paula Alves da Costa Fernandes	
14.	Mileny Arquino Moreira Cassimiro	
15.	Emmanuely Christiny Fagundes do Carmo	

^{*} Tendo em vista a inscrição de candidatas com nomes idênticos, se faz necessário a divulgação do número do CPF (anonimizado) para melhor identificação das candidatas classificadas.



16.	Ana Paula de Souza Mendes Felipe
17.	Ana Camila Silva Marquez Bonfim

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – NÍVEL I – PROFESSOR DE GEOGRAFIA CÓDIGO 32.14.02	
CLASSIFICADOS	
1.	Anderson lury Nunes Barros
2.	Diego Rios Luz de Oliveira
3.	Charles Araujo dos Santos
4.	Ulysses Gomes Fraga Guimarães

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – NÍVEL I – PROFESSOR DE CIÊNCIAS CÓDIGO 32.14.03	
CLASSIFICADOS	
1.	Viviane Venancio Cardoso
2.	Ana Elisa Montebelli Motta
3.	Antonio Sâmio de Souza Veiga
4.	Ednaldo da Costa Oliveira
5.	Lilibete Pereira de Oliveira
6.	Yuran Silva Martins

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – NÍVEL I – PROFESSOR DE MATEMÁTICA CÓDIGO 32.14.04	
CLASSIFICADOS	
1.	Cristiano Barreto de Oliveira
2.	Talles Rodrigues de Sousa
3.	David Oliveira Alves

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – NÍVEL I – PROFESSOR DE HISTÓRIA CÓDIGO 32.14.05	
CLASSIFICADOS	
1.	Daniel da Silva Costa
2.	Frederico Barros Costa
3.	Thiago Silvério Martins
4.	Carlene Célia Xavier
5.	Bianca Rabelo Nunes
6.	Lara Augusta Vieira Borges
7.	Geuza Maria Pereira da Rocha



PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – NÍVEL I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA CÓDIGO 32.14.06	
CLASSIFICADOS	
1.	Paulo Henrique Matos Neves
2.	Derivaldo Mota Alves
3.	Beatriz Aparecida Paolucci
4.	Jefferson Martins
5.	Wanderley Pereira de Souza Junior
6.	Thais Inacio Vaz

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – NÍVEL I – PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO CÓDIGO 32.14.07
CLASSIFICADOS
SEM CANDIDATOS CLASSIFCADOS

E reiteramos os itens 9.1, 13.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo:

- 9.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o(s) cargo(s), do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo, de acordo com interesse e/ou conveniência da Instituição.
- 13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo o Sesc a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.
- 13.4. O Sesc poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.